



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

TERMO DE REFERÊNCIA CONTRATAÇÃO DE ASSINATURA DO JORNAL FOLHA DE SÃO PAULO

Identificação do Processo:

Processo SEI: 001.001502/2024-23

Solicitação de Compra no Sistema PE Integrado: 020001000012024000012

Unidade Demandante: DED

1. JUSTIFICATIVA

1.1. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objetivo suprir a necessidade contínua do corpo técnico do TCE-PE e dos Gabinetes dos Conselheiros de se manterem informados, com o acompanhamento permanente de notícias divulgadas por veículos de comunicação confiáveis, de modo a obterem importantes subsídios para a realização dos trabalhos desempenhados por esta Corte, solicitamos, assim, a contratação de duas assinaturas digitais do jornal Folha de S. Paulo, uma vez que as assinaturas vigentes se encerrarão em 15/04/2024.

1.2. JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO ESTIMADO

Cada assinatura disponibiliza 5 (cinco) acessos simultâneos, assim, a contratação de 02 (duas) assinaturas atende a necessidade de acesso dos 7(sete) gabinetes dos Conselheiros e do corpo técnico do TCE-PE.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

1.3. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual de 2024.

1.4. PREVISÃO NO PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO (SGFO)

O objeto desta contratação está previsto no Planejamento Orçamentário (SGFO) e possui saldo de R\$ 699,80, na atividade 2042 - GESTÃO DO CONHECIMENTO e no insumo 4080 - SERVIÇO - SERVIÇO - ASSINATURA DE REVISTAS, JORNAIS E PERIÓDICOS DED.

2. OBJETO

Trata-se da contratação de duas assinaturas anuais do jornal Folha de S. Paulo (Folha Digital Premium), no formato digital, com acesso simultâneo para até 5 usuários por assinatura, conforme quantitativo e especificações detalhados abaixo:

DETALHAMENTO DO OBJETO				
ITEM	E-FISCO	ESPECIFICAÇÃO DETALHADA	QUANTIDADE	PERIODICIDADE
1	215584-2	Assinatura digital, diária, do jornal Folha de S. Paulo com acesso ilimitado e irrestrito a todo conteúdo da Folha Digital Premium.	2	12 MESES

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor máximo para esta contratação é de R\$699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) .



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

4 - FORMA DE CONTRATAÇÃO E JUSTIFICATIVA

A contratação pretendida se dará por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.1.FUNDAMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE E JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DA CONTRATADA :

A Constituição Federal (em seu art. 37, XXI) e a Lei de Licitações e Contratos trazem como regra a obrigação de realizar procedimento licitatório antes da contratação de bens, serviços e obras pela Administração Direta e Indireta, bem como pelas demais entidades controladas direta e indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, conforme expressamente se observa do art. 1º, parágrafo único, da lei em exame.

Ocorre que a própria Constituição da República admite que esta regra não deva ser seguida de forma absoluta, dispondo a Lei nº 14.133/2021 sobre os casos excepcionais em que a Administração poderá contratar sem a necessidade do torneio licitatório.

No caso concreto, o Jornal Folha de São Paulo é comercializado exclusivamente pela empresa Folha da Manhã S/A (CNPJ 60.579.703/0001-48), que comprovou sua condição de fornecedor exclusivo, mediante Declaração emitida pelo Sindicato das Empresas de Jornais e Revistas de SP (SindJore) (Documento SEI 0252993), o que torna a competição inviável.

5 - PROPOSTA DE PREÇO E JUSTIFICATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços seguiu os procedimentos administrativos instituídos pela Portaria Normativa TC nº 192/2022, contemplando o seguinte resultado:



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

Foram pesquisados preços no banco de preços da empresa Negócios Públicos, no sistema PE-Integrado, no Tome Conta e no Portal Nacional de Contratações Públicas.

No portal Tome Conta e no PE Integrado não foram identificadas contratações recentes para o item.

Seguem os valores encontrados no Banco de Preços e no Portal de Contratações Públicas:

Descrição	Empresa	Fonte de pesquisa	Valor unitário	Valor Total
Assinatura digital anual do jornal Folha de S. Paulo	Tribunal Regional Federal - 5A Regiao (documento SEI nº 0253079)	Banco de Preços	349,90	349,90
Assinatura digital anual do jornal Folha de S. Paulo	Tribunal de Contas do Estado de Goiás 4 assinaturas (documento SEI nº 0253085)	Banco de Preço	349,90	1.399,60
Assinatura digital anual do jornal Folha de S. Paulo	Justiça Federal SP (documento SEI nº 0253084)	Banco de Preço	349,90	349,90

Comprovantes de valores enviados pela empresa:

Descrição	Empresa	Valor unitário	Valor Total
Assinatura digital anual do jornal Folha de S. Paulo	Banco do Brasil (documento SEI nº 0253063)	349,90	349,90
Assinatura digital anual	Secretaria de Estado de	349,90	349,90



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

do jornal Folha de S. Paulo	Economia e Planejamento do ES (documento SEI nº 0253067)		
-----------------------------	---	--	--

Foi aberta a cotação 0676-02/24 no sistema PE Integrado, para que fosse apresentada a proposta encaminhada pela empresa, uma vez que, por se tratar de um produto com exclusividade apenas a empresa Folha da Manhã S/A, CNPJ 60.579.703/0001-48, teria como apresentar proposta. O valor da proposta foi de R\$699,80 (seiscentos e noventa e nove reais e oitenta centavos) para duas assinaturas digitais do jornal Folha de S. Paulo, conforme detalhado na proposta da empresa, documento SEI nº 0252990 e no mapa de preço do PE INTEGRADO, documento SEI nº 0264652 . O valor é o mesmo da contratação vigente, não havendo reajuste.

6 - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. EXECUÇÃO DO SERVIÇO

O serviço será prestado conforme especificações, quantitativos e demais detalhes definidos neste termo.

O início da execução do serviço somente deverá ser efetuado pelo licitante vencedor após recebimento da ORDEM DE SERVIÇO expedida pelo Departamento de Expediente e Documentação (DED) nas especificações e períodos indicados na referida correspondência oficial.

A ORDEM DE SERVIÇO poderá ser encaminhada via *e-mail*, por portador devidamente autorizado (com protocolo) ou por meio da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos com A.R. (Aviso de Recebimento)

6.2. PRAZO DE ENTREGA

O acesso ao conteúdo do jornal será disponibilizado de forma integral e imediata, logo após o pagamento da nota fiscal.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

63. LOCAL DE ENTREGA

Não haverá entrega física, a assinatura do jornal é digital.

Não serão aceitas entregas parciais, devendo ser entregue o quantitativo total descrito no DANFE ou na nota fiscal eletrônica.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da CONTRATADA:

I - fornecer o objeto de acordo com as especificações e exigências constantes de sua proposta, deste termo e do instrumento contratual;

II - cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos neste termo, sujeitando-se às sanções estabelecidas nele e na [Lei Federal nº 14.133/2021](#);

III - comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade relativa à execução contratual e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

IV - atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou responsável pela unidade gestora do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

V - responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual. A inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento. O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA;

VI - cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, podendo o CONTRATANTE solicitar a comprovação do cumprimento da reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas.

VII - observar, no que couber, as regras e diretrizes estabelecidas pelo Código de Ética do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco ([Portaria Normativa TC nº 224/2023](#)).

VIII- A Contratada deverá disponibilizar acesso ilimitado, conforme a proposta, ao conteúdo digital do Jornal Folha de S. Paulo em tempo integral.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

7.2.OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE:

I - receber o objeto deste termo, verificando se a qualidade e os quantitativos do objeto fornecido pela CONTRATADA estão em conformidade com as especificações exigidas no processo de contratação em epígrafe, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;

II - efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados neste termo, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;

III - acompanhar e fiscalizar a entrega do objeto e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando, por escrito, à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

IV - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

V - emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato. O CONTRATANTE terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

VI - o CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

8 - MODELO DE GESTÃO CONTRATUAL

8.1.RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

A Chefia do Departamento de Expediente e Documentação (DED) do CONTRATANTE indicará servidor para acompanhar a execução contratual, que atestará o recebimento provisório e definitivo dos serviços prestados.

O objeto será recebido:

- a. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade da prestação do serviço com as exigências estabelecidas neste termo e no instrumento contratual;
- b. definitivamente, por servidor designado pela autoridade competente, em até **05 (cinco)** dias úteis contados do recebimento provisório, mediante termo detalhado que



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

comprove o atendimento das exigências estabelecidas no TR e no instrumento contratual.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e pelo instrumento contratual.

O objeto será rejeitado se não estiver de acordo com os termos da proposta apresentada ou se não atender ao contido neste termo e no instrumento contratual,

Havendo a rejeição do objeto por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação expedida pelo CONTRATANTE, para sanar os problemas detectados e, se for o caso, substituir o objeto. O prazo para substituição do objeto poderá ser prorrogado pelo fiscal do contrato, mediante justificativa registrada nos autos do processo de contratação.

A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

8.2. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTO

Os empenhamentos de despesas e pagamentos no âmbito da Administração Pública do Estado de Pernambuco só são realizados para credores cadastrados junto à SAD (Secretaria de Administração do Estado de Pernambuco), no sistema “E-fisco”.

O Cadastro no sistema “E-fisco” não é condição para a habilitação ou apresentação de proposta de preços, mas condição para emissão de empenho e pagamento da despesa.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a apresentação dos seguintes documentos:

- I - nota fiscal eletrônica da CONTRATADA, devidamente atestada por servidor designado pela do CONTRATANTE OU comissão designada pelo CONTRATANTE;
- II - certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, Seguridade Social e FGTS;
- III - certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

§ 1º A Departamento de Expediente e Documentação (DED do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação comprobatória da despesa (nota



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

fiscal, fatura, recibo, entre outros), para atesto e encaminhamento ao Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE, visando ao registro contábil da liquidação.

§ 2º O prazo mencionado será suspenso, até que:

- a) seja efetuada a entrega, por parte da CONTRATADA, de toda documentação exigida pelas normas em vigor;
- b) sejam sanadas as pendências relativas à entrega do bem/serviço da CONTRATADA.

§ 3º O Departamento de Contabilidade e Finanças (DCF) do CONTRATANTE terá 15 (quinze) dias, a partir do recebimento da documentação mencionada no §1º, encaminhada mediante formulário de "Solicitação de Liquidação da Despesa (SLD)", para realizar a liquidação e pagamento, desde que não existam pendências com relação à documentação apresentada. Ultrapassado este prazo, o pagamento da respectiva despesa passará a ter prioridade sobre todas as demais.

§ 4º O CONTRATANTE verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da CONTRATADA no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

§ 5º As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da CONTRATADA, devidamente identificada pelo número de inscrição no CNPJ 11.435.633/0001-49.

§ 6º Estando autorizada pelos órgãos de Fazenda estaduais ou municipais, a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a CONTRATADA deverá enviar, em formato PDF, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais, recibos, certidões de regularidade, conforme o caso), exclusivamente, por meio do formulário eletrônico acessível no sítio do CONTRATANTE (www.tce.pe.gov.br), na aba Cidadão/Envio de Nota Fiscal.

§ 7º Os pagamentos serão feitos por meio de ordens bancárias emitidas pelo Sistema Corporativo E-Fisco, mantido pelo Estado de Pernambuco, exclusivamente para crédito direto em conta-corrente informada pela CONTRATADA e previamente cadastrada ou mediante boleto de cobrança bancária. Caso a CONTRATADA opte por depósito em conta-corrente mantida em instituição bancária diferente da Caixa Econômica Federal, detentora da Conta Única do Estado de Pernambuco, esse banco descontará do valor pago, como receita sua, a importância de **R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos)** a título de tarifa de transferência de fundos (DOC ou TED, conforme o caso), de acordo com o contrato firmado entre aquela instituição bancária e o Estado de Pernambuco.

§ 8º O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA.

§ 9º O CONTRATANTE comunicará à CONTRATADA para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento,



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

quando houver controvérsia sobre a execução do objeto quanto a dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

§ 10º A CONTRATADA deverá emitir as notas fiscais em observância às regras de retenção de imposto de renda estabelecidas na [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012](#), e alterações posteriores, de acordo com as alíquotas constantes do Anexo I da referida norma, ou em observância à norma que venha a substituí-la, sob pena de devolução do documento para as correções cabíveis ou de retenção no valor total do documento fiscal, caso não realizadas as correções nos termos do [art. 4º do Decreto nº 55.069, de 25 de julho de 2023](#).

§ 11º Quando do pagamento, deverá ser efetuada a retenção do imposto sobre a renda, nos termos previstos na [Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012](#), e alterações posteriores, ou em norma que venha a substituí-la, além de outras retenções previstas na legislação tributária aplicável.

8.3. DA DESNECESSIDADE DE TERMO DE CONTRATO

Não há necessidade de formalização de Termo de Contrato, haja vista que a entrega será imediata e integral sem qualquer obrigação futura, nos termos do [art. 95, II, da Lei nº 14.133](#).

8.4. FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, a execução contratual deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante do CONTRATANTE especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

O representante do CONTRATANTE, sob pena de responsabilização administrativa, registrará em sistema próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução contratual, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

A comunicação entre o Contratante e a Contratada, durante o período de execução do contrato ocorrerá, preferencialmente, via e-mail. Poderá ser utilizada outra forma de comunicação (telefone, aplicativo de mensagens, entre outros), porém toda demanda deverá ser formalizada via e-mail.

A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução contratual, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Contratante.

A gestão contratual observará as disposições da Portaria TC nº 181 de 25 de abril de 2022.



ESTADO DE PERNAMBUCO
Tribunal de Contas
Departamento de Expediente e Documentação

8.5. PENALIDADES

O cometimento de irregularidades no procedimento licitatório ou na execução contratual sujeitará a CONTRATADA à aplicação de sanções administrativas, nos termos dos artigos 155 a 163 e 166 a 168 da [Lei Federal nº 14.133/2021](#) e da [Resolução TC nº 187/2022](#), publicada no Diário Eletrônico do TCE-PE em 14/12/2022.

9 - INFORMAÇÕES AOS LICITANTES

Os licitantes poderão contatar com a GLCD – Gerência de Licitações e Contratações Diretas do TCE/PE pelo endereço de e-mail: glcd-l@tce.pe.gov.br, para sanar possíveis dúvidas acerca da presente contratação.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Servidor responsável

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Chefe da unidade organizacional